

Diretrizes nacionais curriculares para o ensino médio: é possível superar a histórica dualidade?

Angela Viana Machado FERNANDES¹

Este artigo está baseado na análise do parecer da conselheira Guiomar Namó de Mello sobre as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio aprovado em 1º de junho de 1998.

O referido documento divide-se em três partes, que são exaustivamente examinadas no texto, a saber, o conceito de diretrizes adotado pela legislação e seu significado no momento atual; o papel do Conselho Nacional de Educação (CNE) na regulamentação dessas diretrizes; e os princípios estéticos, políticos e éticos que inspiram a LDB, e que deverão orientar o currículo.

O conceito de diretrizes e bases é interpretado como a linha reguladora do traçado que indica a direção. Tanto a Constituição Federal de 1988 como a nova LDB de 1996 enfatizam a necessidade de descentralização e flexibilidade criando condições para que a médio prazo as decisões sejam tomadas na escola tendo uma base comum.

Nesse sentido a ação da Câmara de Educação Básica do CNE ao estabelecer as diretrizes para o ensino médio busca equilibrar as tensões entre as normas nacionais e a proposta pedagógica da escola. O documento cita o sentido que Cury (1998) dá às diretrizes curriculares para a educação básica deliberadas pela CEB do CNE: Nascidas do dissenso, unificadas pelo diálogo, elas não são uniformes, não são toda a verdade, podem ser traduzidas em diferentes programas de ensino e, como toda e qualquer realidade, não são uma forma acabada de ser.

A tarefa do CNE em relação ao ensino médio é a de sistematizar os princípios e diretrizes gerais contidos na LDB, explicitar os desdobramentos desses princípios no plano pedagógico e traduzi-los em diretrizes que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional. Dessa maneira, irá se dispor sobre a organização curricular da formação básica nacional e suas relações com a parte diversificada, e a formação para o trabalho.

¹ Professora do departamento de Ciências da Educação. Faculdade de Ciência e Letras, UNESP - 14800901 – Araraquara/SP email: ângela@fclar.unesp.br

A discussão por grupos progressistas ligados à educação, sindicatos etc. que antecedeu a aprovação da LDB reivindicava que o CNE tivesse um caráter mais democrático com ampla participação dos setores envolvidos com a educação pública, gratuita e obrigatória. A consulta aos grupos envolvidos diretamente com a educação parece ser condição indispensável para que qualquer proposta de reorganização do ensino tenha aceitação e possa se tornar efetiva.

Enquanto que, nas suas competências, o CNE parece ser claro, e considerando o contexto histórico brasileiro, cabe saber como as diretrizes propostas irão adaptar-se à dualidade do ensino médio, onde uns tem acesso ao ensino superior e outros encontram aí a terminalidade.

O caráter legal não pode deixar de examinar a realidade da educação brasileira, inferindo que a lei por si só possa alterar todo um sistema de exclusão característico das recentes políticas educacionais.

As referências para análise do ensino médio brasileiro, segundo o documento, foram os pré-requisitos exigidos para o ingresso à educação superior. Entendido como grau de ensino, cuja demanda parece crescer na sociedade brasileira, o ensino médio necessita formar jovens que, ao concluí-lo, tenham condições de acesso ao ensino superior. Por outro lado, um grande contingente de jovens e adultos, já inseridos no mercado de trabalho, aspirando melhoria salarial e social, buscam assimilar conhecimentos que lhes permitam utilizar os novos recursos tecnológicos imprescindíveis para o mercado de trabalho globalizado.

O aumento da matrícula no ensino médio de 1985 a 1994, concentrado nas redes públicas e no ensino noturno e a expectativa de seu crescimento tem levado a uma preocupação por parte dos gestores, na medida em que as alternativas para colocação em postos de trabalho praticamente inexistem.

A pergunta que se faz é se estas diretrizes darão conta de preparar os jovens e adultos trabalhadores e os que não o são com a mesma qualidade de ensino, para o posterior enfrentamento da acirrada competitividade no mundo do trabalho.

Sabemos que historicamente, a educação brasileira, com seu caráter excludente, tem delegado ao ensino médio a possibilidade dos jovens das classes mais favorecidas acessar rapidamente ao ensino superior, e aos jovens trabalhadores (quando conseguem o diploma do ensino médio) o preparo para o trabalho técnico na tentativa de adequar-se ao mercado.

A desigualdade social inerente ao Estado capitalista possibilitou que fosse relegado ao ensino médio as diferentes orientações segundo o contexto econômico. A dicotomia permanente entre as visões profissionalizantes e as acadêmicas tem se expressado em todas as reformas do ensino, manifestando seu caráter elitista.

A profissionalização compulsória e fracassada da Lei nº 5692/71 foi o exemplo de mais uma reforma que tinha como objetivo atender ao mercado de trabalho, sacrificando escolas e alunos a medidas autoritárias e completamente distanciadas da realidade.

Hoje, os alunos que conseguem completar o ensino fundamental, ainda não sejam muitos, deverão enfrentar as novas diretrizes curriculares do ensino médio, cujo objetivo expresso é o de desenvolver a cidadania plena.

A LDB – Lei 9.394, de 1996, aponta o caminho político para o novo ensino médio brasileiro, de caráter geral, que pretende superar a dualidade. As finalidades são a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, para continuar aprendendo; o aprimoramento como pessoa humana, incluindo formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática no ensino de cada disciplina.

O currículo tem por objetivos a educação tecnológica, o significado de ciência, letras, artes, o processo histórico de transformação da sociedade, a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania. Pretende adotar metodologias de ensino estimulantes para os alunos; incluindo uma língua estrangeira moderna. Ao final do ensino médio o aluno deverá demonstrar domínio dos princípios científicos e tecnológicos; conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; e domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

A proposta de superação da dualidade tem em vista a transformação da sociedade face a globalização, na qual a capacidade de aprender a aprender é condição básica para competir minimamente no mercado de trabalho. O mundo globalizado, na atual fase de expansão mundial do capitalismo pelo intenso fluxo de capitais, produtos e informações que circulam com mais rapidez, tem produzido uma intensificação da competitividade e o aumento do desemprego. O chamado

desemprego estrutural tem aprofundado as desigualdades entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos.

A aprendizagem contínua ou permanente tem sido destacada como referência não somente aos que já se encontram no mercado de trabalho mas os que nele ingressarão a curto prazo. O domínio dos conteúdos científicos e tecnológicos da produção são enfatizados na lei como necessário para que o aluno tenha um perfil adequado à nova sociedade. Enfim, o trabalho deverá ser abordado em todos os conteúdos curriculares, preparando a base para formação de todos em qualquer atividade produtiva. A formação geral deverá ser assegurada mesmo que haja a possibilidade de articulação com cursos ou programas vinculados à preparação para o exercício de uma profissão.

As habilidades fundamentais do novo trabalhador devem levar em conta a criatividade, autonomia, e a capacidade de solucionar problemas cada vez mais importantes. A fragmentação do conhecimento deve ceder lugar a uma articulação na formação profissional.

Na educação a sinalização é para uma formação geral associada aos ideais humanistas, ou seja, tornar o indivíduo um ser humano completo. Para o novo milênio, a educação deve formar um indivíduo que aprenda a conhecer, a fazer, a conviver e a ser.

Surge um novo conceito de cidadania reunindo conhecimentos e informações para exercer direitos que vão muito além da representação política tradicional. O objetivo é formar pessoas mais aptas às mudanças, autônomas em suas escolhas e fundamentalmente solidárias.

A partir desses dados o parecer enfatiza que a prática administrativa e pedagógica dos sistemas de ensino e de suas escolas, as formas de convivência no ambiente escolar, os mecanismos de formulação e implementação de políticas, os critérios de alocação de recursos, a organização do currículo e das situações de aprendizagem, os procedimentos de avaliação deverão estar organizados sob três eixos: sensibilidade, igualdade e identidade.

A estética da sensibilidade é entendida como fundamental para a sociedade contemporânea. Novos valores são necessários para uma sociedade que não está mais baseada em repetições e padronizações. O que deve ser estimulado é a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade e a afetividade, no intuito de convivência com as incertezas que advêm das novas tecnologias.

A estética da sensibilidade vem de encontro a uma necessidade de superação de atividades mecânicas, especializadas e racionais, propostas por uma industrialização que tinha por fim somente o aumento da produtividade.

A nova era exige que ao trabalho seja associado a criação e beleza, em que o lúdico perpassa todas as atividades da vida cotidiana, entre elas a escola. O reconhecimento e valorização da diversidade cultural brasileira necessita de indivíduos capazes de perceber a realidade com suas diversas nuances.

As políticas educacionais dos diversos países têm dado significativa ênfase ao respeito às diferenças culturais, étnicas e de gênero. Esta preocupação acentua-se na medida em que a exclusão de migrantes e minorias têm sido alvo de violentas manifestações levando diversos segmentos da sociedade a repulsa por parte da sociedade em geral. Em nome do aumento de desempregados, de uma economia excludente, tudo se justifica.

É consenso que as novas diretrizes educacionais levem em conta que o mundo moderno necessita de pessoas solidárias, criativas e que busquem o aprimoramento da sociedade tornando-a mais justa e igualitária.

Nesse sentido, o documento entende que a estética da sensibilidade valoriza a qualidade. O razoável já não satisfaz, é a busca do aperfeiçoamento no qual a escola deve empenhar-se. O ensino de qualidade não pode mais submeter-se aos discursos governamentais, mas tornar-se efetivo dentro das salas de aula.

Mais do que diretrizes, a estética da sensibilidade deve torna-se uma atitude diante de todas as formas de expressão e deve estar presente desde o currículo até a gestão escolar, promovendo a crítica à vulgarização da pessoa, as formas estereotipadas e reducionistas de expressar a realidade, e às manifestações que banalizam os afetos e brutalizam as relações pessoais.

O parecer entende que escolas inspiradas na estética da sensibilidade às diversidades serão respeitadas buscando superar a fragmentação dos significados e o isolamento, na qual valores como exclusão, intolerância e intransigência serão banidos.

A política da igualdade é tratada no documento como preparação do educando para a vida civil, englobando o reconhecimento dos direitos humanos e o exercício dos direitos e deveres da cidadania. Entretanto expressa que a igualdade deverá caminhar na busca da equidade no acesso à educação, ao emprego, à

saúde, ao meio ambiente saudável, no combate a toda as formas de preconceito e discriminação. Traduz-se ainda, pela compreensão e respeito ao Estado de Direito.

O texto nos apresenta uma diretriz ideal, porém sabemos que no caso brasileiro a legitimação das desigualdades configura-se como natural. A busca da equidade é a negação da igualdade. Além disso, o que entende por cidadania, ou no reconhecimento e exercício dos direitos, parece contrapor-se ao respeito por um Estado de Direito que não assegura as necessidades básicas da maioria de sua população.

Na política da igualdade, o documento afirma que deve haver um fortalecimento da forma de lidar com o público e o privado, entendido como bens públicos os "estatais". Respeito ao bem comum constitui uma das finalidades mais importantes da política de igualdade, expressando-se pela participação e solidariedade. Evidencia ainda, que existe um movimento crescente de pessoas e instituições em decisões reservadas antes ao poder público.

Embora o texto aponte a necessidade do fortalecimento na forma de lidar com o público e o privado, sabemos que esta questão é historicamente confusa na sociedade brasileira. O bem público sempre serviu a uma determinada elite, favorecendo o privado. Isto passa desde propinas até barganhas políticas partidárias. A cultura assimilada é de que os impostos arrecadados da população sempre vão para o bolso de alguns. Em relação à educação, as escolas são vistas como do prefeito, do diretor, ou do secretário. A população que usufrui das escolas públicas não tem clareza de que de fato ela é pública, ou seja, existe pelos impostos arrecadados do seu bolso. Isso faz com que o desinteresse e o vandalismo ocorram por parte da própria comunidade que dela participa. A transparência e democratização dos assuntos públicos, proposta do documento, deve incluir informação, base para uma sociedade que se diz democrática.

O texto destaca que a política da igualdade deve inspirar não só os conteúdos curriculares mas as normas e padrões da convivência escolar passando por um compromisso permanente de priorizar o interesse da maioria dos alunos.

A ética da identidade tem como ideal o humanismo de um tempo em transição, e o papel da educação é um processo de construção de identidade. A ética como princípio educativo não deve basear-se em valores morais como formar pessoas "honestas", "caridosas", ou "leais", mas criar condições para que as identidades se constituam pelo desenvolvimento da sensibilidade e pelo

reconhecimento do direito à igualdade. É pela convivência com o outro que a identidade se expressa, e na escola, o adulto educador tem grande responsabilidade na formação das futuras gerações.

A ética da identidade tem como fim a autonomia, condição indispensável para os juízos de valor e escolhas para um projeto de vida. O fracasso escolar e valores como astúcia, do levar vantagem em tudo, difundidos do universo educativo, em nada colaboram para a formação de um indivíduo que tenha a ética como princípio.

A identidade autônoma precisa estar ancorada em conhecimentos e competências intelectuais que dão sustentação à análise, solução de problemas, capacidade de tomar decisões, adaptabilidade a situações novas, enfim, competências valorizadas pelas novas formas de produção pós-industrial.

Segundo o texto, a pedagogia situa-se no domínio da estética, e a sensibilidade da prática pedagógica para a qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos, no interior da escola, será a contribuição decisiva da educação para a igualdade, justiça, solidariedade, e responsabilidade.

Esta segunda parte do documento pode tornar-se mera carta de intenções se não houver uma mudança de fato nos valores e na cultura dos envolvidos com o processo educacional. Enquanto permitirmos que a mentira sobreponha-se a verdade, a injustiça sobre a justiça, a desigualdade sobre a igualdade, tornando-se os primeiros o que permeiam nossas relações cotidianas, não implantaremos de fato uma educação que forme jovens críticos e autônomos.

O documento em sua terceira parte expõe quais deverão ser as diretrizes para uma pedagogia de qualidade. Analisa a heterogeneidade do alunado formado no ensino médio dado que as escolas públicas são consideradas desqualificadas, as particulares atendendo a um número muito pequeno e oferecendo um ensino preparatório ao vestibular e algumas privadas de má qualidade para alunos trabalhadores. Essa situação levou a uma diversificação da qualidade com uma identidade débil.

Este é o ponto a ser trabalhado no documento, ou seja, como construir uma identidade nas instituições de jovens e adultos na qual a diversidade da clientela seja respeitada, isto é, alunos com bases diferentes, requerem tratamentos também diferentes, de forma a que todos cheguem ao mesmo patamar quando terminarem o ensino médio.

Um dos mecanismos indispensáveis para este objetivo é a avaliação. Só através desta, será possível aferir se os pontos de chegada estão sendo comuns a todo o alunado.

A análise dos resultados obtidos pela avaliação permitirá, à todos envolvidos no processo educativo, verificar as deficiências e planejar seu aprimoramento. A diversificação deverá ser acompanhada de sistemas de avaliação.

Embora, o texto enfatize a avaliação como condição necessária para a melhoria da qualidade do ensino, parece que na prática, tem sido entendido pela comunidade escolar, mais como um instrumento punitivo do que de reconhecimento das deficiências do ensino em si. Esse é um momento oportuno a ser aproveitado para que a avaliação, no interior da unidade escolar esteja a serviço da educação. Para que isso ocorra de fato, faz-se necessário que gestores das políticas educacionais convidem os envolvidos no processo educativo a participar e buscar juntos mecanismos eficazes para superar as desigualdades educacionais, permitindo que a avaliação torne-se uma forma de inclusão e não de exclusão.

O documento enfatiza que deverão ser criados e desenvolvidos nos estabelecimentos de ensino, com a participação da comunidade, possibilidades de organização pedagógica, articulando, se necessário, parcerias com instituições públicas ou privadas, para formular políticas que contemplem a formação básica e a preparação geral para o trabalho. Além disso, a organização curricular deverá contemplar uma ampla diversificação dos tipos de estudos disponíveis, oferecendo alternativas de acordo com as características dos alunos e demandas do meio social.

As parcerias tem sido apontadas nos documentos das políticas governamentais como mecanismos importantes na construção dessa escola cidadã. Essa diretriz nada mais é do que consequência da política neoliberal de ausência do Estado nas suas atribuições. É a família, comunidade e parcerias quem deverão assumir a escola pública.

A autonomia das instâncias regionais dos sistemas de ensino, principalmente das escolas, é condição para a eficácia dessas diretrizes. Dois problemas são apontados no texto como possíveis entraves a autonomia: um é a burocratização, transformando-a em mais um mecanismo de controle, e outro de criar privilégios, produzindo a exclusão.

Independente das instâncias centrais, as escolas têm um espaço de decisão privativo. O mesmo acontece com o professor, em sala de aula, que resiste aos controles formais.

Ainda que o texto faça essa afirmação, os mecanismos hierárquicos de controle, continuam fazendo parte do universo escolar. Esse é o momento de fazer uma revisão e questionamento dos mesmos. As relações que ali se estabelecem passam muitas vezes, por graus de simpatia ou antipatia, fazendo com que uns devam se subordinar aos mandos e desmandos de outros. Dentro da escola, está assegurada a formulação de uma proposta pedagógica autônoma, na qual as instâncias centrais serão parceiras facilitadoras para que essas possam se efetivar.

A flexibilização e autonomia, consagrados na LDB vem propiciar diferentes formas de organização do ensino médio. Essas permitem que haja um compromisso da proposta pedagógica com a aprendizagem dos alunos, além de pressupor que o professor construirá sua identidade com ética e autonomia buscando a qualidade do ensino.

Para que isso ocorra, o documento entende que sem a qualificação permanente do professor, a proposta pedagógica pode ser inócua, servindo de artifício para dissimular a falta de conhecimento e capacitação no fazer didático. A avaliação transparente dos processos e resultados, da divulgação de informações e participação dos interessados, como membros da comunidade escolar, torna-se fundamental.

Ora, se o texto afirma que a qualificação permanente do professor é condição necessária para que a proposta seja eficaz, espera-se que sejam oferecidas as bases para que ocorra de fato. A fixação dos professores em tempo integral na escola e não regime de hora-aula (como acontece), permanência do mesmo na escola por no mínimo de três anos, permitiria que a proposta a ser formulada fosse elaborada e acompanhada pelos professores.

Como pensar em qualificação e envolvimento com a proposta pedagógica nas atuais condições de trabalho?

Em seguida o texto examina as atuais condições do ensino médio, ao qual a duplicidade final, ou seja, continuidade dos estudos ou exercício de uma profissão, continuará existindo, porém a formação geral permitirá uma continuidade sólida a todos os que ingressarem no mercado de trabalho.

Afirma ainda o documento que esta formação geral em nada tem a ver com um ensino enciclopedista ou acadêmico, mas um ensino que busque desenvolver a capacidade de aprender com destaque para o aperfeiçoamento do uso das linguagens como meios de constituição dos conhecimentos, da compreensão e da formação de atitudes e valores. É no trabalho e no desenvolvimento da cidadania que esses objetivos devem aplicar-se. São as competências de caráter geral estabelecidas na LDB. Além disso, a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos do processo produtivo unindo teoria e prática, serão essenciais para que os objetivos sejam atendidos.

As orientações na organização curricular do ensino médio devem pressupor uma visão orgânica do conhecimento nas quais os conteúdos e as situações de aprendizagem serão trabalhadas interdisciplinarmente para que os alunos possam perceber as relações entre os conteúdos e as situações vividas e reconhecer as linguagens como forma de constituição do conhecimento, entendendo este como construção coletiva. Enfim a formação básica deverá contemplar mais a constituição de competências, habilidades e condutas do que quantidades de informações. É o aprender a aprender, e fazer a ponte entre teoria e prática.

A organização curricular requer, portanto, um currículo não enciclopédico, trabalhar as linguagens, adotar estratégias de ensino diversificadas, interdisciplinaridade, contextualizar os conteúdos, e lidar com sentimentos associados às situações de aprendizagem.

Interdisciplinaridade e contextualização são os eixos de sustentação da proposta de tratamento dos currículos. Interdisciplinaridade não é a justaposição de disciplinas mas o relacionamento das mesmas em projetos de estudos, pesquisa e ação. A contextualização do conteúdo envolve uma relação entre sujeito e objeto, retirando o aluno da condição de espectador passivo.

O texto afirma que o trabalho é o contexto mais importante da experiência curricular no ensino médio, portanto, este não está mais limitado ao ensino profissionalizante, mas como atividade fundamental na vida humana, enquanto espaço de exercício da cidadania e processo de produção de bens, serviços e conhecimentos. O trabalho é imprescindível para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

O exercício da cidadania também é considerado relevante no documento. Nele estão inseridas as práticas sociais e políticas, as culturais e de comunicação e

a vida pessoal. A cidadania deve ser trabalhada em todas as instâncias do projeto pedagógico.

A ênfase dada no documento nos dois conceitos, trabalho e cidadania é fundamental. Entretanto, a questão da competitividade estabelecida pela nova ordem mundial, e a luta pelos direitos no atual contexto brasileiro parecem ser mais intenções do que possibilidades a serem efetivadas. Podemos nos perguntar: preparar para uma nova relação com o trabalho, de forma a aprender a aprender, mas qual trabalho? Em que local será inserido esse alto contingente de trabalhadores? E a cidadania? Podemos falar em cidadania em um país com altos índices de desigualdade? Os direitos básicos, como educação, saúde, alimentação e moradia estão sendo assegurados?

A contextualização requer que o trabalho pedagógico junto aos alunos mostre a realidade tal qual se apresenta e não um modelo de sociedade inexistente. Talvez esse seja o caminho de construção de uma nova sociedade, baseada na crítica e conseqüentemente na sua reconstrução.

O texto deve ser trabalhado de forma a evitar transformar a base nacional comum/parte diversificada, e formação geral/preparação básica para o trabalho, em novas dualidades. Para que isso não ocorra a parte diversificada deverá estar organicamente integrada a base comum, desenvolvida por meio de projetos e estudos selecionados pela equipe escolar.

A preparação básica para o trabalho ou a habilitação profissional não estão identificadas com a parte diversificada, mas podem ser uma preparação geral. A preparação para o trabalho não está dissociada da formação geral do educando, que engloba os conteúdos e competências de caráter geral para inserção no mundo do trabalho e as relevantes para cursar uma habilitação profissional e exercer uma profissão técnica.

A articulação entre o ensino médio e a educação profissional se dará por uma via de mão dupla. Cabe às escolas do ensino médio contemplar em sua proposta pedagógica, de acordo com as características locais e de sua clientela, conteúdos relevantes. As escolas de formação profissional devem observar quais conhecimentos já foram adquiridos pelos alunos oriundos do ensino médio e aproveitá-los.

O parecer enfatiza que a organização curricular da base comum do ensino médio só terá sentido se a proposta pedagógica e os professores entenderem que a

interdisciplinaridade e a contextualização necessitam de um significado prático. A proposta pedagógica, em seu currículo, deverá ser inspirada, entre outros, no fortalecimento de laços de solidariedade, formação de valores éticos e exercício da cidadania, vínculo entre educação e trabalho, etc.

As áreas curriculares serão de linguagens e códigos; ciências da natureza e matemática; e ciências humanas. Em cada uma a presença das tecnologias deve ser colocada dentro de um contexto e entendida como processo.

O parecer finaliza com uma análise sobre a implementação das diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, entendido como processo de ruptura e transição. A ruptura se dá na concepção de um novo ensino médio, e a transição considera que a experiência até agora acumulada não será negada. Os órgãos estaduais formuladores e executores das políticas de apoio à implementação dos novos currículos deverão nortear-se pelos princípios de flexibilização e avaliação. A gestão educacional deverá ser revista de forma que a autonomia de fato seja possível.

A proposta de organização do ensino médio e o parecer da relatora Guiomar Namó de Mello podem ser caminhos efetivos de alteração e melhoria da qualidade do ensino médio, historicamente colocado em segundo plano. Porém a vontade política é condição indispensável. Nela concentram-se verbas para que o projeto possa efetivar-se, formação adequada dos docentes, melhoria salarial que permita o envolvimento dos docentes com o projeto pedagógico e descentralização do poder.

Em princípios de século, em um país que se intitula democrático, não podemos mais conviver com instâncias de poder autoritárias que passam pelo MEC até a escola, nas quais as participações inexistem, contribuindo para que no interior da unidade escolar diretores autoritários ainda mantenham os docentes aos seus mandos e desmandos.

Uma nova cultura, de solidariedade, exercício da cidadania etc proposta nas diretrizes do ensino médio, só poderá tornar-se verdadeira se os costumes arraigados de uma sociedade cuja cidadania foi sempre tutelada ou concedida seja substituída por uma cidadania conquistada. Aí poderemos pensar em formar esses jovens cuja cultura questione o poder estabelecido e possam construir um país mais justo.

Referências

CURY, C.R.J. Medo à Liberdade.In: MELLO, G.N. **Parecer sobre as novas diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio brasileiro** – Brasília: MEC, 01/06/1998.